

Matrícula
18.860

Folha
01

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Em 12 de abril

de 1978

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel: **Lote nº 431 - Rua E - Loteamento Palmeiras de São José.**

Imóvel: Um lote de terreno sob n.º 431 - , situado com frente para a **Rua E** - - - - - do loteamento denominado "Palmêiras de São José", desta cidade, encerrando a área de **300,00** m2. medindo **10,00m.** de frente para a **Rua** - - - - - de sua situação, igual medida nos fundos onde confronta com o lote 406 - - - - - **30,00** metros do lado onde confronta com o lote 430 - - - - - **30,00** metros do outro lado onde confronta com **432 digo com o lote 432.**

Proprietária: - URBANIZADORA CINELÂNDIA LIMITADA, com sede em São Paulo-Capital, à Rua Conde de Pinhal, n.º 8.

Registro anterior: Transcrições ns. 18.124 e 27.640 deste Cartório.

O Oficial,

Joaquim Bueno Miraglia

R. 1/18.860 - Em 12 de abril de 1978

Nos termos da Carta Precatória provida do MM. Juiz de Direito da 16.a Vara Cível da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Exmo. Sr. Dr. Benito Montesanti, expedida nos autos de n.º 2596/70, em 14/11/73, cujo cumprimento foi determinado pelo r. despacho de 28/11/73, do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Benedito Carlos Camargo, o imóvel objeto desta matrícula foi atribuído ao quotista **ALVARO GUIMARAES FILHO.**

Reg. por,

Joaquim Bueno Miraglia
OFICIAL

R. 2 - Em 03 de novembro de 1982.

- PARTILHA -

Vide verso

Matrícula
18.860

Folha
01-v

Registro de Imóveis e Anexos

São José dos Campos - S.P.

Em 03 de novembro de 1982.-

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel:

R. 2 - Em 03 de novembro de 1982. - PARTILHA -
Conforme Formal de Partilha expedido em 12 de janeiro de 1982, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Jai-SP., extraído dos autos de inventário sob nº 1.435/81 dos bens deixados por falecimento de Álvaro Guimarães Filho, o imóvel objeto desta matrícula avaliado em Cr\$ 41.100,00 foi atribuído ao herdeiro JOSÉ CARLOS COELHO GUIMARÃES, engenheiro, RG. 1.209.323-SP./ e s/m. CEUCY DE TOLEDO GUIMARÃES, do lar, RG. 1.847.317-SP., -/ brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, inscritos no CPF/MF 006.617.088-53, Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 66.004.010.00.3.-
O oficial,

Av. 3 - Em 03 de novembro de 1982. - CORREÇÃO -
Nos termos do Artigo 213 § 1º da Lei 6015/73, faço a presente para constar que o terreno objeto desta matrícula é constituído pelo DOMÍNIO ÚTIL.-
O oficial,

R.4-Em 07 de abril de 1.983.
Pela escritura pública de 30.12.82, livro 222, fls 27 a 36v, das notas do 3º Cartório local, os proprietários VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de cr\$ 74.100,00, à CONSTRUTORA M.A.I.A. LTDA, sede nesta cidade, à Rua Teresina nº 945., Parque Industrial, inscrita no CGC/MF sob nº 52.133.915/0001-79.
O oficial,

continua às fls. 02

Matrícula
18.860

Folha
02

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Em de

de 19

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel: PALMEIRAS DE SÃO JOSÉ.-

R,05-Em 14 de novembro de 1.984.

Por instrumento particular datado de 31.08.1984, aditado pelo instrumento particular datado de 25.09.1984, ambos com as firmas reconhecidas no 1º e 3º Cartório de Notas Local, a proprietária se comprometeu vender o imóvel objeto desta matrícula, juntamente com outros, a firma RESENDE & RESENDE - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica legalmente constituída, com sede e foro nesta cidade, à Avenida Brasil nº 981, no Bairro / Monte Castelo, inscrita no CGC/MF nº 50.007.335/0001-00, pelo valor de R\$ 130.000.000 a ser pago da seguinte forma: R\$ R\$ 10.000.000 no ato em moeda corrente e o saldo restante de R\$.. R\$ 120.000.000 por meio de 05 (cinco) prestações, sendo a 1ª no valor de R\$ 30.000.000, com vencimento para o dia 10.10.1984 e 04 (quatro) no valor de R\$ 22.500.000 cada uma, vencendo-se a / 1ª em 10.11.1984, nele constando penas convencionais e outras condições.-

Eu, [assinatura], Auxiliar, Datilografei,

Eu, [assinatura], Escrevente, Conferi e Assino,

Eu, [assinatura], Oficial, Subscrevi,

R.6- Em 03 de fevereiro de 1.986.

Pela escritura pública de 19.11.1985, L.vº nº 710, fls. 32 a 34, do 1º Cartório de notas local, a compromissária compradora CE - DEU E TRANSFERIU seus direitos, vantagens e obrigações oriundos do compromisso registrado sob nº 05 supra, pelo valor de R\$2.000.000 a CÉLIO MOREIRA DE ANDRADE, portador do RG nº 8.333.785-SSP=SP., industriário, casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com Dª MARTA RODRIGUES DE ANDRADE, portadora do RG nº 11318964-SSP=SP., do lar, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF sob o nº 171.566.706.97, domiciliados/

Vide verso

Matrícula
18.860

Folha
02v

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Em de de 19

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel:

domiciliados nesta cidade, onde residem à rua H nº 272 - Palmeiras de São José.-

Eu, [assinatura], auxiliar, datilografei.

Eu, [assinatura], escrevente, conferi e assino.

Eu, [assinatura], oficial, subscrevi.

R.7- Em 03 de fevereiro de 1.986.

Pela mesma escritura referida no R.6 retro, a proprietária VEN-DEU o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 1.300.000 a CÉLIO MOREIRA DE ANDRADE e sua mulher MARTA RODRIGUES DE ANDRADE, retro qualificados; em cumprimento ao compromisso registrado sob nº 05 e em decorrência da cessão registrada sob nº 06 nesta matrícula.-

Eu, [assinatura], auxiliar, datilografei.

Eu, [assinatura], escrevente, conferi e assino.

Eu, [assinatura], oficial, subscrevi.

R.08-Em 08 de outubro de 1.986.

Pela escritura pública de 01.08.1986 (livro 209 fls. 151/152) do 4º Cartório de Notas Local, os proprietários VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de R\$ 15.000,00 a IKUTO ONODA, brasileiro, industrial, portador do RG nº 2.837.425-SSP/SP, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei 6515/77, com FUKUKO ONODA, japonesa, com permanência legal no país, do lar, portadora do RG nº 5.063.306-RE 725.399-DOPS/SP, residentes e domiciliados nesta cidade e inscritos no CPF/MF em conjunto sob nº 064.182,528-53.-

Eu, [assinatura], escrevente autº datilografei,

Eu, [assinatura], escrevente autº conferi e assino,

continua às fls. 03

Matrícula
18.860

Ficha
03

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Em de 19

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel:

R.09 - Em 26 de janeiro de 1.987.
Pela escritura pública datada de 10 de outubro de 1.986, livro 279, fls.100, das Notas do 3º Cartório local, os proprietários - VENDERAM o imóvel objeto desta matrícula pelo valor de Cz\$ 15.000,00, a MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, industrial, RG.SP. 7.125.059, casado com ROSALINA DE MORAES REINA OLIVEIRA, cirurgiã-dentista, RG.SP.7.324.277, no regime da comunhão parcial de bens, apos a Lei 6.515/77, brasileiros, inscritos no CPF/MF sob nºs 887.294.948/34 e 977.833.588/53 respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade -

Eu, Adilberto, auxiliar datilografar.

Eu, Valter Pinto Cunha, escrevente autº conferi e assino.

Av.10 - Em 06 de janeiro de 2000.

DOMÍNIO ÚTIL

Nos termos do artigo 213, parágrafo primeiro, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), em virtude de erro evidente, faço a presente para constar que o titular do DOMÍNIO DIRETO do TERRENO objeto desta matrícula, é a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, com sede nesta cidade, na Rua José de Alencar, nº 123, inscrita no CGC/MF nº 46.643.466/0001-06, e que MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA casado com ROSALINA DE MORAES REINA OLIVEIRA, já qualificados, são titulares do DOMÍNIO ÚTIL do mesmo, procedendo-se, assim, a correção do equívoco constante quando da abertura da matrícula.-

O esc. autorizado,

Valter Pinto Cunha

R. 11- Em 06 de janeiro de 2000.

PENHORA

Conforme Auto de Penhora datado de 16 de novembro de 1999, instruído com cópia da petição inicial, extraído dos Autos de Execução Fiscal, Processo nº. 004/93, do Juízo de Direito do Serviço Anexo das Fazendas II - SAF II, desta comarca,

Vide verso

Matrícula
18.860

Ficha
03vº

Registro de Imóveis e Anexos
São José dos Campos - S.P.

Em

de

de 19

LIVRO NÚMERO DOIS

REGISTRO GERAL

Imóvel:

requerida pela FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO contra ALFF IND. E COM. LTDA., MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA e EDUARDO ANTONIO DE OLIVEIRA, a parte ideal correspondente a 50% (cinquenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, juntamente com a matriculada sob nº 81.794, foram PENHORADAS, para cobrança das quantias de CR\$126.453.270,61 e R\$1.355,69, relacionadas com as dívidas ativas dos exercícios de 1992 e 1995, provenientes de ICM, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, JUROS DE MORA, tendo sido nomeado depositário Adney Alves Brito, tudo de conformidade com a Lei Federal 6830/80. O esc. autorizado,

Valter Pinto Cunha

Av. 12 - Em 20 de julho de 2012.

Bloqueio

Por Ofício nº 5536/2005/ESV de 27 de dezembro de 2005, extraído dos autos da ação de concordata da empresa **ALFF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, processo nº 405/1995, do Juízo da 5ª Vara Cível da comarca de São José dos Campos-SP, foi determinada a presente para **indisponibilizar e bloquear** a parte ideal do domínio útil do imóvel objeto desta matrícula pertencente a **MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**. Protocolo nº 356.231 em 10 de janeiro de 2006.

Eu,

Bruno Ricardo Villa, Auxiliar digitei.

Eu,

Saulo Márcio Buckeridge Scanavez, Substituto da Oficial conferi o instrumento, o ato praticado e assino.

continua na ficha n.º